



**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

**OFÍCIO Nº 21/2015/CBH-VERDE GRANDE**

Montes Claros (MG), 28 de outubro de 2015.

Ilma. Senhora  
CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES  
Diretora Executiva da AGB Peixe Vivo  
Rua Carijós, 166, 5º andar, Centro  
CEP 30.120.060 - BELO HORIZONTE-MG

Prezada Senhora Diretora,

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, com o intuito de dar continuidade as tratativas para indicar a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas – AGB Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Bacia deste Comitê, encaminha, em anexo, a *Deliberação nº 54*, de 15 de julho de 2015, que trata de ratificar a indicação desta Agência de Bacia para desempenhar tais funções na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Na oportunidade, informamos que o supracitado documento foi validado na 24ª Reunião Plenária do Comitê, realizada em 15 de outubro de 2015, o que demonstra que a intenção deste colegiado permanece inalterada, conforme já foi assinalada na *Deliberação nº 38*, 02/09/2011, anexa, que trata do mesmo assunto, enviado a AGB Peixe Vivo, por meio do ofício nº 94, de 24/10/2011.

Cumprе ressaltar, que nesse intervalo de tempo o Comitê deliberou sobre relevantes temas para avançar na implementação da gestão dos recursos hídricos na Bacia, entre eles, destacam-se: o Plano de Bacia e a aprovação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos. A aprovação da cobrança reflete sobre a necessidade deste Comitê ter uma Agência de Água. No entanto, considerando a estimativa de arrecadação prevista para esta Bacia, torna-se necessário que haja uma vinculação com a Agência de Água da Bacia do Rio São Francisco.

Nesse contexto, a discussão do arranjo institucional é primordial para prover o apoio executivo ao Comitê, bem como estabelecer a necessária vinculação entre a implementação da Agência e a instituição da cobrança, situando a abordagem no contexto da Bacia do Rio São Francisco, que já implementou a cobrança e conta com esta entidade como delegatária das funções de Agência de Água.

Ademais, é fundamental envolver os órgãos gestores existentes na Bacia, nas esferas estaduais e federal, tendo em vista que o CBH-Verde Grande, por ser unificado, possui condições de deliberar sobre todos os domínios da água na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.



## CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

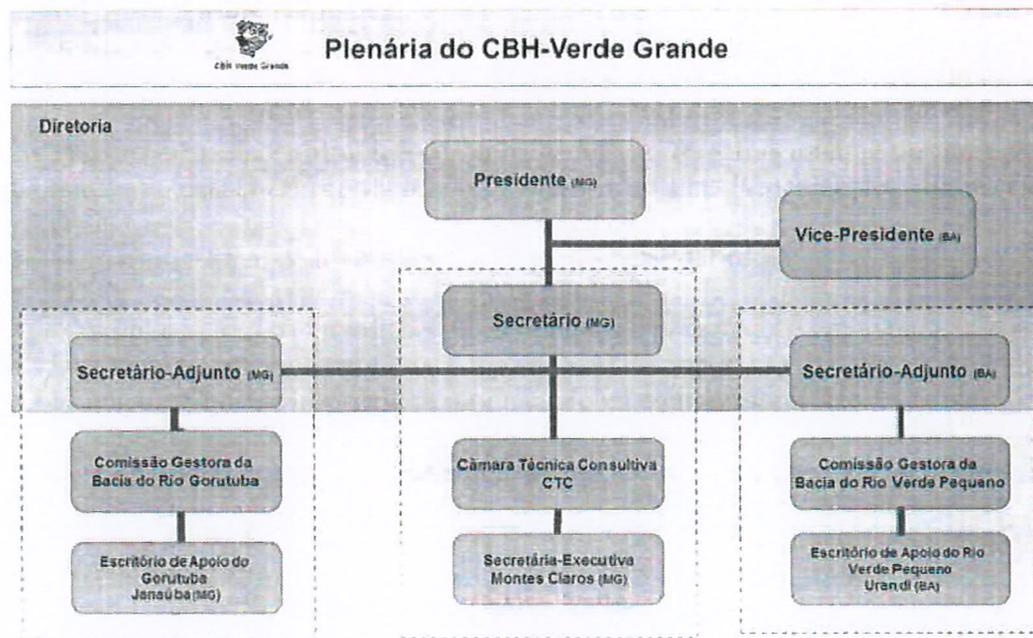
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Assim, comunicamos que atualmente o Comitê não dispõe de sede para organizar suas atividades. As ações que estão sendo realizadas contam com o apoio direto da ANA, do IGAM e do INEMA, além das parcerias das entidades locais.

Para a estruturação de uma sede, isto é, o funcionamento da secretaria executiva do Comitê, em espaço apropriado, esta Diretoria avalia, basicamente, ser necessário os seguintes recursos:

- Um profissional de nível superior (em área a ser definida);
- Dois estagiários (em áreas a serem definidas);
- Apoio logístico para realização das reuniões e participação em eventos;
- Telefonia e internet;
- Equipamentos de informática (computadores e impressoras, etc.).

Para explicitar o funcionamento deste colegiado, apresentamos inicialmente o seu organograma:



Para realização das reuniões plenárias, o Regimento Interno do CBH-Verde Grande prevê que o plenário reunir-se-á duas vezes por ano e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou metade de um de seus membros. Na prática, o colegiado tem promovido cerca de três reuniões plenárias, sendo duas ordinárias e uma extraordinária.

A Câmara Técnica Consultiva é única e atua a partir da criação de Grupos de Trabalhos-GT. Atualmente encontra-se em funcionamento o GT da Comissão Eleitoral, criado para promover o processo de renovação dos membros do Comitê. Esse GT está na sua 5ª reunião, que



**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

foram realizadas em Montes Claros e Janaúba (MG), com previsão de concluir os trabalhos em janeiro de 2016. Portanto, o quantitativo de GTs a serem criados, assim como as suas reuniões, irá depender da finalidade e do prazo necessário para condução dos trabalhos.

As Comissões Gestoras de Bacias possuem deliberações que normatizam os respectivos funcionamentos, ambas preveem quatro reuniões anuais e quantas mais forem necessárias, definidas:

- Na *Deliberação nº 45*, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o funcionamento da Comissão Gestora da Bacia do Rio Gorutuba (MG);
- Na *Deliberação nº 48*, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento da Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno (BA).

Na prática a Comissão Gestora da Bacia do Rio Gorutuba tem se reunido com maior frequência do que a Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno. Neste ano foram realizadas sete reuniões, sendo quatro na Bacia do Gorutuba e três na Bacia do Verde Pequeno.

Além dessas reuniões, o Comitê participa dos fóruns que tratam de temáticas relacionadas a gestão dos recursos hídricos, entres eles, destacam-se: Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográficas - ENCOB; Conselho Estadual de Política Ambiental – COPOM; Fórum Mineiro de Comitês de Bacia, além de Seminários sobre Outorga, Alocação de Água, Segurança Hídrica, para citar apenas alguns assuntos.

Cumprе ressaltar ainda que este Comitê tem como proposta apoiar outras iniciativas para bem informar aos usuários e em geral à sociedade da Bacia sobre a importância da implementação dos instrumentos de gestão, o que vai ao encontro de avançar na gestão e na implementação das ações previstas no âmbito do seu Plano de Recursos Hídricos.

Diante dos fatos mencionados, considerando que a AGB Peixe Vivo já acumula experiência relevante na sua área de atuação, a Diretoria do CBH-Verde Grande mantém a intenção de que a AGB Peixe Vivo venha a desempenhar as funções de Entidade Delegatária/Equiparada à Agência de Bacia do CBH-Verde Grande.

Assim sendo, a Diretoria deste Comitê está à disposição para promover os esclarecimentos adicionais que por ventura sejam necessários.

Atenciosamente,

**João Damásio Frota Machado Pinto**  
Presidente do CBH-Verde Grande